



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



O Documento de Nº 754/2011

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 27/10/2011

LEI MUNICIPAL Nº 754/2011

DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Responsável: Karina

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTA
NO ORÇAMENTO CORRENTE DO PODER
EXECUTIVO DE 2011.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 86/2011 e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento corrente de 2011.

Órgão:8-Secretaria de Saúde

Unidade:2-Fundo Municipal da Saúde

Função:10-Saúde

Programa:62-Assistência domiciliar de Saúde

Subfunção:301-Atenção Básica

Recurso:4520-PSF-Saúde da Família(Fonte Federal)

Projeto Atividade:2.049-Manutenção das Atividades do ESF-PAB Variável

Elemento:3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(154).....R\$ 36.100,00

3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo(156).....R\$ 5.000,00

Art.2º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento corrente de 2011.

Órgão:8-Secretaria de Saúde

Unidade:2-Fundo Municipal da Saúde

Função:10-Saúde

Programa:62-Assistência domiciliar de Saúde

Subfunção:301-Atenção Básica

Recurso:4540-Saúde Bucal Federal

Projeto Atividade:2.056-Manutenção das Atividades da Saúde Bucal

Elemento:3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(184).....R\$ 3.900,00

Art.3º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que se refere o Art.1º e 2º, recurso do Excesso de Arrecadação do recurso 4520-PSF FEDERAL no valor de R\$ 41.100,00 e Excesso de Arrecadação do Recurso 4540-Saúde Bucal FEDERAL no valor de R\$ 3.900,00.

Art.4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Boa Vista do Incra, 27 de outubro de 2011.

Registre-se, publique-se.


Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal


Renato Marcelo dos Santos Camargo
Secretário da Administração e Planejamento

